



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 513 de 09 de Novembro de 1979, dispõe Sobre Abertura de Um Crédito Adicional Especial

LÁZARO JOSÉ DIOGO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para despesas com o operador da máquina destinada a abertura e retificação do correço Matadouro.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária (vide tabela anexada ao Livro N. 8)

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Novembro de 1979.

Lázaro José Diogo
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 09 de Novembro de 1979.

Adão Luiz Delsin
Secretario Contador